



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste

Fone: (062) 214-2244 Fax: (062) 215-4327

Bel. Wander Barbosa de Faria

Tabelião

LIVRO - 387
FOLHAS - 101/v
1º TRASLADO

SECRETARIA DE FINANÇAS
VAPT-VUPT - BILHETE
31 MAR 2016
E

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

3? Tabelionato de Notas
Goiânia - Goiás
(62) 3223 2471
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.
Goiânia, 03 de Setembro de 2014
JHENIFER MARTINS XAVIER
São Eletrônico
nº 02031408131358026018367
Consulte em http://recregistrojca.jca.br/eletr

3º Tabelionato de Notas
Jhenifer Martins Xavier
Goiânia-GO

SABAM quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano de um mil novecentos e noventa e nove (1999), aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09), nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas, havidas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA: ROSITA GONÇALVES MARQUES**, C.I. nº 316.152-SSP/GO, 2ª via, CPF. 049.465.701-44, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital; e, de outro lado, como **OUTORGADOS COMPRADORES: Dr. ILSON ROSIQUE COSTA**, C.I. nº 1.208.176-SSP/GO, CPF. 251.779.901-69, médico e sua esposa **Sra. ROGÉRIA CRISTINA ABRANTES ROSIQUE**, C.I. nº 1.589.144-SSP/GO, CPF. 349.876.491-87, médica, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua 1122, Quadra 225, Lote 14, Setor Marista, nesta Capital, fone 281-6052; pessoas reconhecidas por mim, Escrevente, através dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então, pela Outorgante Vendedora me foi dito que sendo senhora e legítima possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal do Lote de terras para construção urbana de número ~~12 (doze), da Quadra 227~~, (duzentos e vinte e sete), situado à Rua 1122, no Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, com a área de 450,00 metros quadrados, medindo: 15,00 metros de frente pela Rua 1122; 15,00 metros pela linha de fundo; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 11; e, 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 13; havido por compra feita de Joquei Clube de Goiás, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta Capital, livro 552, fls. 193/194, em 17.08.72, no valor de Cr\$99,00 (moeda da época); e está devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, sob o nº 7.031, de ordem, acha-se contratada com os Outorgados Compradores, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, para lhes vender, como de fato vendido tem, o imóvel acima descrito, pelo preço certo e ajustado de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) representados por 04 (quatro) Notas Promissórias, no valor unitário de R\$10.000,00 (Dez mil reais), vencíveis em 22.11.99, 22.12.99, 22.01.2000 e 22.02.2000, respectivamente, as quais ficam vinculadas sob os efeitos do Pacto Comissório, artigo 1.163 e seu parágrafo único do Código Civil, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores a fazerem boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo os Outorgados Compradores a par e a salvo de quaisquer dívidas futuras e transmitindo nas pessoas dos mesmos todo domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta Escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelos Outorgados Compradores me foi dito que aceitam esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. A Guia de Imposto de Transmissão devida será anexada ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação da mesma junto ao Cartório de Registro competente. Foram apresentadas as Certidões Negativas de conformidade com o Decreto nº 93.240/86, as quais acompanharão o traslado desta. Pela Outorgante

CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

Escrituras Autenticações
Contratos Rec. de Firmas
Procurações Fotocópias

Vendedora me foi dito, ainda, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta e que não é contribuinte obrigatória junto ao INSS. Testemunhas dispensadas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81. E de como assim disseram, do que dou fé, redigi esta Escritura, que lhes sendo lido, aceitam, outorgam e assinam-na. (as) Maurício Borges de Castro Júnior. Rosita Gonçalves Marques. Ilson Rosique Costa. Rogéria Cristina Abrantes Rosique. NADA MAIS. Eu, Escrevente, que a redigi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO DA VERDADE

Maurício Borges de Castro Júnior
Escrevente

6º
TABELIONATO DE NOTAS
Rua "N" Eq. C/ rua 23 Setor Oeste
Maurício Borges de C. Júnior
Escrevente

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES RECONHECIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.
Fone: 214-2244 - Fax: 215 4327

**A Taxa Judiciária será recolhida na conta
610.279-0, BCG, à ordem do Trib. Just. GO.**

Registro de imóveis da 1ª Circunscrição
GOIÂNIA — GO
Rua 14 N.º 20 Eq. Rua 3 — St. Oeste
Fone: 215-2551 — Goiânia - GO

3º Tabelionato de Notas
Goiânia - Goiás
(62) 3223 2471
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.
Goiânia, 03 de Setembro de 2011
HENIFER MARTINS XAVIER
3º Tabelião
nº 02031408131358026018366
Consulte em: http://www.tabelionato.org.br

3º Tabelionato de Notas
Henifer Martins Xavier
Goiânia-GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA — GOIÁS
Prontuário nº 260.702 pág. 176
Registrado no L. nº 01 Sub nº R1-AV-2
Referente a Matrícula nº 132.476
Observação R1- Compra e Venda
AV2- Pacto Comissório.
Data: 07 de dezembro de 1999
Maurício Borges de Castro Júnior

REG. DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Goiânia - Set. S. Oeste
Suboficial